



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

PUBLICADO(A) NO JORNAL
Editoria Tribuna do Norte S/A
Nº 6930 PÁG. 07
EDIÇÃO DE 14/03/2014

LEI N° 520/2014

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2014 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SRA. NEUZA PESSUTI FRANCISCONI** no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2014.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional suplementar no Valor de R\$), mediante as seguintes providências:

1 – Inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012.2044	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - EPIDEMIOLOGIA	
4.4.90.52.00.00.00 - 31497	Equipamentos e Material Permanente	31.915,19
	TOTAL	31.915,19

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – SUPERÁVIT FINANCEIRO

Fonte	Descrição	
31497	PROGRAMA VIGIA-SUS	31.915,19

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

Paço Municipal de Jardim Alegre, aos doze dias do mês de março de dois mil e quatorze
(12/03/2014).

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI
PREFEITA MUNICIPAL